



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000



DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024

Contrato 010/2024

Processo Administrativo 010/2024

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010 de 2024.

CONTRATADO: **MD COPIADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:44.556.350/0001-01, com sede na RUA MARCIANO PINTO, Nº855, SANTA EFIGÊNCIA, JUIZ DE FORA-MG, CEP: 36.032-01.

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**, inscrita no CNPJ sob o n 74.0101.980/0001-26, com sede na Praça Santo Antônio, nº 04, centro, devidamente representada neste ato pelo Presidente **JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO**, portador do CPF nº 066.910.196-60 e RG N MG-15.589.493 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 010/2024 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010 de 2024**, decorrente da Dispensa de Licitação 010/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica acordado que o prazo do contrato de trabalho será de 01º de janeiro de 2025 a 31 de junho de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor dos materiais (unitariamente) será o mesmo já listado no contrato administrativo 010 de 2024, sendo o valor total o de R\$16.227,88.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E PAGAMENTO

3.1 Fica ressalvado que a entrega dos materiais objeto do presente contrato somente poderá ser realizado mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Câmara Municipal, que deverá ser previamente apresentada ao contratado, podendo ser encaminhado via WhatsApp ou e-mail.

3.2 O fornecedor, ao realizar a entrega dos materiais, deverá assinar uma ordem de controle detalhada, contendo a descrição dos materiais entregues, suas respectivas quantidades e quaisquer outras informações necessárias para o controle e fiscalização da entrega.

3.3. O contratado deverá emitir nota fiscal mensalmente, com base nos materiais efetivamente entregues, após a conferência conjunta realizada pela Câmara Municipal e pelo contratado.

3.4 Fica expressamente acordado que, não obstante o valor total do contrato, a Câmara Municipal pagará apenas pelos materiais efetivamente entregues, não assumindo qualquer obrigação de quitação integral do valor contratual previamente estipulado, caso a entrega dos materiais seja inferior ao estimado.

4.DAS DEMAIS CONDIÇÕES - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, datado de 05 de abril de 2024.

Assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento deste contrato, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Senador Firmino - MG, 27 de novembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

MD COPIADORA LTDA